



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 025/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO) NAS RUAS, VIAS E ESTRADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA.

CONTRATADA:
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.817.942/0001-86.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.050,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA:
03 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXERCÍCIO: 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba – BA, 30 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Wecsley Miranda Vieira

Departamento de Licitação

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

JOSÉ MIRANDA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Serviços e Públicos



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

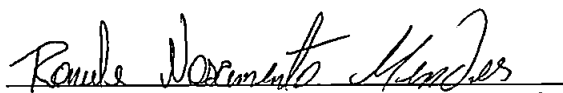
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


RANIELE NASCIMENTO MENDES

Assessor Técnico (Setor de Compras)

Decreto nº. 019 de 02/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor estimado para contratação é de **R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**. Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.


RANIELE NASCIMENTO MENDES

Assessor Técnico (Setor de Compras)

Decreto nº. 019 de 02/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	F. TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NOME FANTASIA:	FELIX TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES
CNPJ:	28.817.942/0001-86
ENDEREÇO:	LOTEAMENTO ARTHUR MIRANDA DE CARVALHO
CEP:	44745-000
CIDADE/UF:	MIRANGABA - BA
TELEFONE:	74-99934-7549
E-MAIL:	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba – Bahia.	MÊS	11	R\$ 550,00	50.050,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					50.050,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Local MIRANGABA, 01/02/2023.

Edson Felix dos Santos
Assinatura do Representante





Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DA EMPRESA: ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA: TPA TOP. PROJ. & AGRIMENSURA	
CNPJ: 07.496.363/0001-09	
ENDEREÇO: CAMINHO 19, Nº 08 - JACOBINA II	
CEP: 44.700-000	CIDADE/UF: JACOBINA/BA
TELEFONE: 74-99116-2010	E-MAIL:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba – Bahia.	MÊS	11	6.000,00	66.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					66.000,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Local JACOBINA, 01 / 02 / 2023.

Assinatura do Representante

Carimbo

[07.496.363/0001-09]
ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CAMINHO 19, Nº 08 JACOBINA II
CEP-44700-000
JACOBINA-BA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: AMBIENTAL SOLUTION ENGENHARIA LTDA	
NOME FANTASIA: AMBIENTAL SOLUTION	
CNPJ: 39.669.266 / 0001-67	
ENDEREÇO: RUA VILMA DOLORES, N.º 50, FELIX TOMAZ	
CEP: 44.700-000	CIDADE/UF: JACOBINA - BA
TELEFONE: 24999892338	E-MAIL:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba – Bahia.	MÊS	11	6.200,00	68.200,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					68.200,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Local JACOBINA, 01 / 02 / 2023.

Diogo Silva de Queiroz
Assinatura do Representante

Carimbo

Diogo Silva de Queiroz
Geólogo
CREA-BA.0518482340



Prefeitura Municipal de Mirangaba

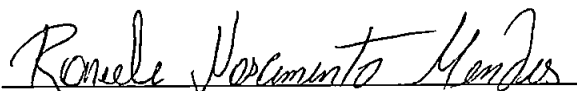
CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES		ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS		AMBIENTAL SOLUTION ENGENHARIA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de topografia(levantamento) planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba – Bahia.	11 MESES	4.550,00	50.050,00	6.000,00	66.000,00	6.200,00	68.200,00
VALOR GLOBAL –			50.050,00		66.000,00		68.200,00	

RESULTADO APURADO			F. TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA	
EMPRESA VENCEDORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA(LEVANTAMENTO) PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO) NAS RUAS, VIAS E ESTRADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA – BAHIA.	11 MÊS	4.550,00	50.050,00
	VALOR GLOBAL –			50.050,00

Mirangaba - BA, 02 de fevereiro de 2023.


RANIELE NASCIMENTO MENDES
Assessor Técnico (Setor de Compras)
Decreto nº. 019 de 02/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas na Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades das Secretarias Municipais, de forma estimada. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), mão de obra, transporte, materiais e/ou equipamentos utilizados, (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a confecção, entrega e instalação nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste termo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba – Bahia.	MÊS	11

A critério da CONTRATADA, mediante notificação prévia, os serviços serão executados em local indicado pela secretaria solicitante dos mesmos;

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, mediante notificação prévia através de e-mail e/ou por telefone;

As notificações prévias virtuais serão encaminhadas através de e-mail e/ou por telefone pelo CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de realização dos eventos;

Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que ao estipulado acima, caso em que será negociado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA as condições dos serviços prestados.

A Contratante poderá cancelar as notificações prévias mediante comunicação, através de e-mail e/ou por telefone, à CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização dos serviços;

Os serviços serão realizados de forma parcelada, pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mirangaba, nos prazos (dia / hora) estabelecidas expressamente nas notificações efetuadas pela contratante a contratada.

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

2. DA JUSTIFICATIVA

A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação.

De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto o conhecimento pormenorizado destes terrenos é fundamental.

Os serviços de sondagem e levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou delineação exata e pormenorizada de um terreno, de uma região, com todos os seus acidentes geográficos naturais ou artificiais.

Não sendo admitida, na engenharia atual, a tomada de qualquer decisão sem o pleno conhecimento das características topográficas e geográficas da área estudada. Outro ponto relevante sobre o serviço de levantamento topográfico é o fato de não necessitar de sofisticação tecnológica que já não seja de conhecimento comum das empresas do ramo, e que a quantidade de firmas que prestam tal serviço, confirmam a facilidade em sua obtenção.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil reais quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil reais quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.

5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.

5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que a prestação dos serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **03 de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2023**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.	500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

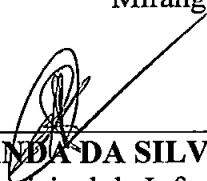
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

10.2 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.3 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.

Mirangaba – BA, 03 de fevereiro de 2023.



JOSÉ MIRANDA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Serviços e Públicos



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia 30 de janeiro de 2023, solicitando a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços de obra e engenharia serem de **R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**, abaixo de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil reais quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **F TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº **28.817.942/0001-86**, apresentado o menor preço por item e global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0032/2023.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0032/2023.

Senhor,

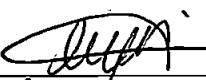
Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.	500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica.	


ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0032/2023. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 025/2023.

Processo Administrativo nº 0032/2023.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA VOLVIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO) NAS RUAS, VIAS E ESTRADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;"

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspícua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscruva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba, Bahia, 03 de fevereiro de 2023.


DIEGO BENEVIDES DA SILVA
OAB/BA nº 61.513
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

O **Prefeito Municipal de Mirangaba, Estado Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob o nº **025/2023**, originada através do Processo Administrativo sob o nº **0032/2023**, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação da empresa **F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **28.817.942/0001-86**, situada na Loteamento Artur Miranda de Carvalho, Centro, Mirangaba - Bahia, visando atender as despesas com a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia, no município de Mirangaba – Bahia, com o prazo de vigência de **03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023**, no valor global estimado de **R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**, a serem pagos em **11 (onze)** parcelas iguais e sucessivas de **4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme os serviços efetivamente prestados, de face ao disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mirangaba - BA, 03 de fevereiro de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 28.817.942/0001-86

ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 28/12/1975, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 261.165.738-60, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0762577380, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, SN, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL**.

EDSON FELIX DOS SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1954, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 972.915.288-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1407973860, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, SN, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204454306, com sede Loteamento Artur Miranda de Carvalho, SN, Centro Mirangaba, BA, CEP 44745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.817.942/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDSON FELIX DOS SANTOS**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
EDSON FELIX DOS SANTOS, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Parágrafo Único. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Req: 81100001643655

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98141415 em 15/12/2021

Protocolo 217362443 de 07/12/2021

Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204454306

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125559401896647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDSON FELIX DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA BA.

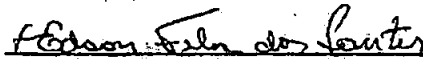
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA, 26 de novembro de 2021.



ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO



EDSON FELIX DOS SANTOS



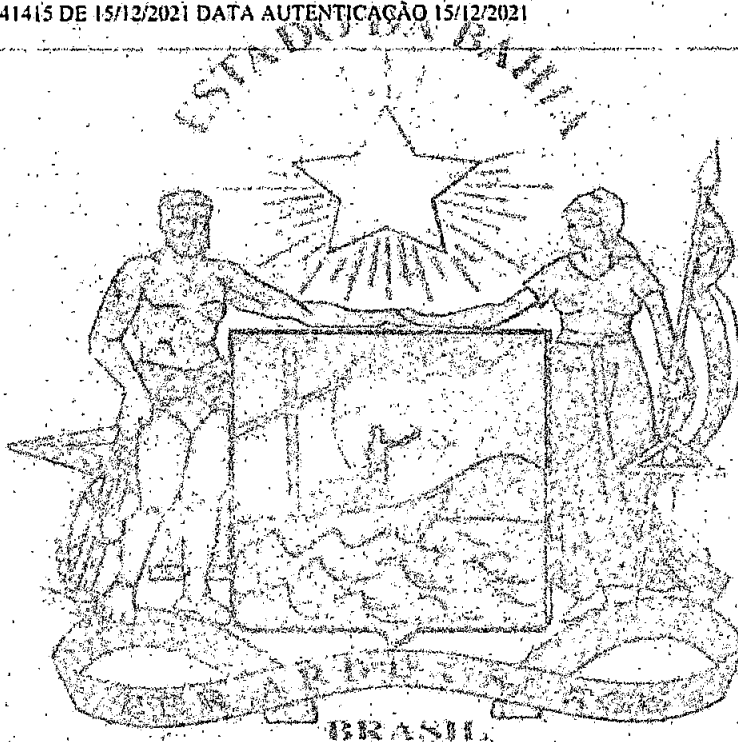
217362443

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	217362443 - 07/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204454306
CNPJ 28.817.942/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98141415 DE 15/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/12/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98141415 em 15/12/2021

Protocolo 217362443 de 07/12/2021

Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204454306

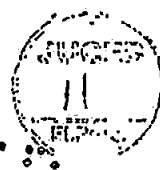
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125559401896647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 261.165.738-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0762577380, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, SN, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

EDSON FELIX DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 972.915.288-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1407973860, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, SN, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME e nome fantasia FELIX TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, SN, CENTRO, MIRANGABA, BA, CEP 44.745-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

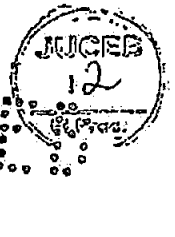
Req: 81700000679360 DBE:
ba4071057100097291528887

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204454306 em 07/10/2017
Protocolo 174024819 de 06/10/2017
Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204454306
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147673860491684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Heli Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 - obras de fundações.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ROSICLEIDE DA GLORIA DAMASCENO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

EDSON FELIX DOS SANTOS, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDSON FELIX DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 81700000679360 DBE;
ba4071057100097291528887

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204454306 em 07/10/2017
Protocolo 174024819 de 06/10/2017

Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204454306

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147673860491684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, ~~será como onerata~~ ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

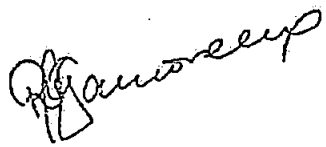
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000679360 DBE:
ba4071057100097291528887

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29204454306 em 07/10/2017
Protocolo 174024819 de 06/10/2017

Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204454306

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147673860491684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JACOBINA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JACOBINA-BA, 3 de agosto de 2017.

Rosicleide da Glória Damasceno
ROSICLEIDE DA GLÓRIA DAMASCENO
CPF: 261.165.738-60

Edson Felix dos Santos
EDSON FELIX DOS SANTOS
CPF: 972.915.288-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2017 SOB Nº: 29204454306
JUCEB Protocolo: 17/402481-9, DE 06/10/2017

F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2017 SOB Nº: 97703810
JUCEB Protocolo: 17/402481-9, DE 06/10/2017

Empresa: 29 2 0445430 6
F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000679360 DBE:
ba4071057100097291528887

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29204454306 em 07/10/2017
Protocolo 174024819 de 06/10/2017
Nome da empresa F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204454306
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.
Chancela 147673860491684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1615809/2023
Emissão: 30/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: w80A8

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: EDSON FELIX DOS SANTOS

Registro: 97291528887

CPF: 972.915.288-87

Endereço: LOTEAMENTO ARTHUR MIRANDA DE CARVALHO, S/N, CENTRO, MIRANGABA, BA, 44745000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 07/01/1983

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.817.942/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2017
NOME EMPRESARIAL F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELIX TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOT ARTUR MIRANDA DE CARVALHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 44.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANGABA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MODESTOSCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9934-7549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 10:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.817.942/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

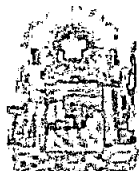
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:05 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **633C.3C8B.5111.E21E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230533270

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.817.942/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.913.371/0001-06

Endereço: AVENIDA JONAS CARVALHO Nº 125 - Centro

CEP: 44.745-000

Telefone: (74) 3630-2113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 002168/2023

Contribuinte: F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 28.817.942/0001-86

Inscrição Municipal: 4331

Endereço: LOTEAMENTO LOT. ARTHUR MIRANDA DE CARVALHO, SN - - CENTRO MIRANGABA.

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE

Emissão: 26/01/2023

Validade: 25/02/2023

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 494504436379



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.mirangaba.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.817.942/0001-86
Razão Social: F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: LOT ARTUR MIRANDA DE CARVALHO SN / CENTRO / MIRANGABA / BA / 44745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802283621433610

Informação obtida em 25/01/2023 19:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.817.942/0001-86
Certidão nº: 3635772/2023
Expedição: 25/01/2023, às 19:27:25
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.817.942/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00074414

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 26/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.817.942/0001-86
Endereço: LOT ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, S/N

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal de Pindobaçu – Bahia

Trav. Brígido Silva, 242 1º Andar – Fone: (74) 3548-2157

Fax (74) 3548-2159 – CNPJ Nº 13.908.710/0001-66



EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU, ESTADO DA BAHIA**, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, **DAVIDI MENEZES DE FARIAS**, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

PROCESSO: CARTA CONVITE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499/2021

CONTRATO: Nº 614/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA DAR APOIO OPERACIONAL NAS ÁREAS ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS, OU EM ÁREAS CUJO CONHECIMENTO DA TOPOGRAFIA SEJA NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU/BA.

CONTRATADO (A): F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.818,65 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 28.817.942/0001-86.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023.

CONTRATO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: F TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 28.817.942/0001-86.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

VIGÊNCIA: DE 03/02/2023 A 31/12/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba